

Em 13 anos, doença inflamatória intestinal cresce 5 vezes no Brasil

O número de pessoas com doenças inflamatórias intestinais (DII) cresceu cinco vezes no Brasil, entre 2012 e 2025. A incidência dessas enfermidades – como a doença de Crohn e a retocolite ulcerativa – passou de 30 para 158 casos por 100 mil habitantes no período.

O dado é de um estudo apresentado no 74º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, que ocorre até este sábado (26), em Balneário Camboriú (SC).

O levantamento foi feito por dois membros da Sociedade Brasileira de Coloproctologia (SBCP): Abel Quaresma, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), e Paulo Kotze, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR).

Eles trabalharam em parceria com pesquisadores das universidades de Calgary (Canadá), de São Paulo (USP), estadual de Campinas (Unicamp), entre outras.

Com base em registros do Sistema Único de Saúde (SUS), os pesquisadores constataram ainda que o número de novos casos diagnosticados, por ano, aumentou de 9,35 para 12,34 no mesmo período.

Entenda

As doenças inflamatórias intestinais são enfermidades autoimunes, ou seja, elas aparecem quando o sistema imunológico começa a atacar as próprias células e tecidos da própria pessoa. Com isso, há um processo crônico de inflamação.

Segundo Abel Quaresma, tanto a doença de Crohn quanto a retocolite ulcerativa são multifatoriais, o que significa que não há apenas uma causa, mas sim várias.

Pesquisas anteriores identificaram que há um fator genético associado. No entanto, nem todos os pacientes acometidos por essas enfermidades possuem as variações

A hand holding a magnifying glass over a medical model of the human digestive system. The model shows the esophagus, stomach, and duodenum. The stomach is highlighted with red and white patterns, and the duodenum is shown with yellow and red sections. The magnifying glass is focused on the stomach area.

genéticas que estudos associam ao desenvolvimento das DII.

O fator ambiental, portanto, também tem relação com o desenvolvimento desses males.

“A gente não sabe o fator causal ainda. A gente sabe que são doenças multifatoriais. Tem a genética, a poluição, os hábitos alimentares. Nossa dieta mudou muito nos últimos anos.”

O pesquisador destaca que alimentos ultraprocessados detêm inúmeros aditivos que podem contribuir para essas doenças inflamatórias.

“Vinte anos atrás, você comprava um pão na padaria e, quatro ou cinco dias depois, ele mofava. Hoje em dia compra-se um pão de forma, ele fica três meses pronto para ser usado.”

De acordo com ele, os conservantes, corantes, espessantes – substâncias que deixam o alimento mais barato, dão maior volume, cor, cheiro e conservam – induzem essas doenças.

A expectativa dos pesquisadores é que o surgimento de novos casos chegue a 22,7 por 100 mil habitantes em 2035.

Caso isso se confirme, a previsão é que, em 2035, a quantidade de pessoas com essas doenças pode chegar a 264 por 100

mil habitantes em 2035, ou seja, 67% a mais do que o observado em 2025.

“São doenças que até por volta de 2015 eram consideradas doenças raras. E que estão tendo um boom em todo o mundo, inclusive no Brasil. A gente projeta que, a partir de 2040, vai se tornar problema de saúde pública, como é a pressão alta, o diabetes.”

O especialista explica que essas doenças não têm cura, e o tratamento visa a controlar o processo inflamatório e os sintomas. O custo destes medicamentos chega a R\$ 500 mil por ano, por paciente.

“São pacientes que, muitas vezes, são diagnosticados ainda jovens e que precisarão de acompanhamento por décadas.”

Fonte: Agência Brasil
Foto: Nadzeya/ Adobe Stock

[illegible]

Documento assinado e certificado digitalmente no dia
30/09/2025 conforme **MP nº 2.200-2**
A autenticidade pode ser conferida ao lado



JDM JORNAL
DIARIO DA
MANHA EDICAO
E IMPRESSAO
DE:0079722800
0154

Assinado de forma digital por JDM
JORNAL DIARIO DA
MANHA EDICAO E
IMPRESSAO
DE:00797228000154
Dados: 2026.09.30
22:25:12 -03'00'

Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

Tempo hoje em Recife

26°
22° 

DM - Dolar hoje

 Dólar Comercial : 5,1620 Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Seguro rural: novas regras ampliam cobertura e proteção ao produtor

O setor agrícola brasileiro tem a partir desta quarta-feira (30) novas regras que ampliam a proteção de produtores rurais e fortalecem mecanismos de cobertura de risco.

A Lei n.º 15.526 consolida o seguro rural como instrumento da política agrícola e atualiza normas para a contratação, regulação e pagamento de indenizações.

O texto está publicado na edição desta quarta-feira (30) do Diário Oficial da União.

Indenizações

A nova legislação determina que os contratos de seguro rural informem de forma clara os documentos exigidos para a análise dos sinistros e prevê prazos para conclusão dos processos.

- regulação de sinistros sem necessidade de vistoria presencial: até 15 dias após o aviso do produtor;

- pagamento de indenizações: até 30 dias



após a entrega dos documentos exigidos ou realização da vistoria técnica.

Crédito

Outra novidade é a integração do seguro rural ao conjunto de garantias das operações de crédito rural.

A legislação autoriza instituições financeiras a exigir cláusulas que permitam a cessão dos direitos da apólice como garantia da operação. As indenizações também poderão ser destinadas prioritariamente ao agente financeiro em caso de sinistro.

O governo federal deverá ainda estabelecer

condições para estimular a contratação do seguro rural pelos produtores.

Acesso

A lei amplia os incentivos para operações de crédito rural protegidas por seguro rural. Entre os benefícios previstos estão condições mais favoráveis de financiamento, prioridade na obtenção de crédito e acesso preferencial à prorrogação ou renegociação de dívidas rurais.

O texto também torna obrigatórias as

despesas da União destinadas à subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, observados os limites previstos no Orçamento Federal.

Além disso, produtores que desejarem acessar a subvenção federal deverão fornecer informações sobre suas atividades agropecuárias, em formato que será definido pelo Poder Executivo.

Transparência

A nova legislação pretende ainda aumentar a transparência no setor, de acordo com as seguintes medidas:

- criação de bancos de dados públicos na internet com informações sobre operações de seguro rural;
- disponibilização de manual com regras da subvenção ao prêmio do seguro rural.

Fonte: Agência Brasil

Foto: Wenderson

Araujo/Trilux/Divulgação

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Ipojuca-PE. Bairro Merepe. Rua Cerejeira, s/nº - Lt. 02 da Qd. C-2 do loteamento Modificação do Loteamento Merepe II. Apto. 107 - tipo 04 no 1º pavimento do Condomínio Villa Del Porto. APARTAMENTO. Área privativa 25,90m². Matr. 14.385 do RI local. Obs.: (j) Ocupado (AF). **1º Leilão:** 14/09/2026, às 15:00 Lance mínimo: R\$ 562.468,18. **2º Leilão:** 16/10/2026, às 15:00 Lance mínimo: R\$ 442.177,00. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megaleiloes.com.br. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradescobrasil.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844

JDM JORNAL
DIÁRIO DA
MANHÃ EDICAO
E IMPRESSAO
DE:00797228000
154

Assinado de forma
digital por JDM
JORNAL DIARIO DA
MANHÃ EDICAO E
IMPRESSAO
DE:00797228000154
Dados: 2026.09.30
22:26:16 -03'00'

Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado



Documento assinado e certificado digitalmente no dia
30/09/2025 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife



DM - Dolar hoje

	Dólar Comercial : 5,1620
	Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165